ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL para INOVACT

“Inove com a ACT: Dê voz aos dados que protegem a saúde do Brasil”

1. APRESENTAÇÃO

A ACT Promoção da Saúde é uma organização da sociedade civil que atua na promoção de políticas públicas para mitigar fatores de risco de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como tabaco, alimentação inadequada, consumo de álcool, inatividade física e poluição do ar.

Ao longo dos anos, a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE produziu e reuniu estudos, relatórios, painéis e bases de dados sobre esses fatores de risco, disponíveis em seu site. Para ampliar o uso desse acervo por gestores públicos, parlamentares, jornalistas, pesquisadores, organizações da sociedade civil e pela população em geral, a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE abre esta chamada para selecionar a proposta que melhor transforme a página **Prevenção 360** **em um** ambiente de consulta, exploração e conversa com os dados.

2. OBJETO

Selecionar pessoa jurídica para **projetar, desenvolver, implantar e documentar** uma solução que:

1. utilize a página Prevenção 360 como ambiente principal de acesso;
2. conecte-se às bases de dados e aos relatórios produzidos pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE disponíveis em sua Biblioteca do site da ACT
3. facilite a consulta e a visualização dos dados sobre fatores de risco (tabaco, álcool e alimentação/ultraprocessados);
4. disponibilize um **agente conversacional** (chat com inteligência artificial) que responda a perguntas do público sobre os fatores de risco, com base exclusiva nos dados e relatórios da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, sempre indicando a fonte;
5. possa ser **mantida e atualizada pela própria ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE** após a entrega, sem dependência da equipe desenvolvedora.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral: ampliar a visibilidade, o uso e a compreensão dos dados sobre fatores de risco das DCNTs, tendo com base a curadoria e produção de base técnica da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Objetivos específicos:

- facilitar o acesso a dados por públicos com diferentes níveis de familiaridade técnica;

- permitir que qualquer pessoa faça perguntas em linguagem natural e receba respostas confiáveis, rastreáveis e com fonte;
- aumentar o compartilhamento e a reutilização dos dados em debates, reportagens, pesquisas e processos de incidência política;
- garantir que a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE tenha autonomia para atualizar dados, conteúdos e funcionalidades.

4. ESCOPO DA SOLUÇÃO

4.1. Requisitos obrigatórios

a) Integração com a página Prevenção 360

- A solução deve funcionar dentro da página Prevenção 360 (incorporada ou integrada), respeitando a identidade visual da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- Deve ser responsiva (computador, tablet e celular).

b) Conexão com a base de dados da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Conexão com as bases e arquivos indicados pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE principalmente aqueles que estão disponíveis na Biblioteca do site da ACT e na página https://tributosaudavel.org.br/
- Processo de atualização dos dados que possa ser executado pela equipe da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, com instruções claras.

c) Agente conversacional

- Respostas em português, em linguagem clara .
- Respostas **fundamentadas exclusivamente** nas bases e nos relatórios da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, sempre com **citação da fonte** (nome do relatório/base, ano e link), ou outras fontes indicadas pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- Quando a informação não existir na base, o agente deve informar isso e **não inventar** dados e disclaimer de que pode cometer erros
- Restrição de escopo: o agente não deve oferecer diagnóstico, aconselhamento ou opinião sobre temas fora do acervo da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- Perguntas sugeridas para facilitar o início da conversa.
- Mecanismo de avaliação da resposta pelo usuário (ex.: "ajudou / não ajudou") e registro das perguntas sem resposta, para uso da equipe da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- Plano de testes de qualidade das respostas, com conjunto de perguntas de referência elaborado em conjunto com a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.

d) Painel de uso

Criar uma painel de uso para gestão da ACT Promoção da Saúde para ter contabilização de acessos, downloads, perguntas ao agente, temas mais buscados e territórios de maior interesse.

e) Acessibilidade e usabilidade

- Aderência às boas práticas de acessibilidade web (WCAG 2.1 nível AA, no que for aplicável).
- Teste com usuários reais de pelo menos dois perfis (ex.: gestor público/jornalista e cidadão, acadêmico, pessoa jovem).

f) Manutenção pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Uso de tecnologias abertas, amplamente documentadas e preferencialmente de baixo custo de operação.
- Documentação técnica e manual de uso para a equipe da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Treinamento para a equipe da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, com gravação.

- Entrega de todo o código-fonte, configurações e acessos em repositório de titularidade da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- Estimativa dos **custos recorrentes** de operação (hospedagem, uso de APIs de IA, domínios etc.), apresentada na proposta.

g) Privacidade e segurança

- Conformidade com a LGPD. Não devem ser coletados dados pessoais além do estritamente necessário.
- Registro de conversas apenas de forma anonimizada e com aviso claro ao usuário.
- Boas práticas de segurança e de proteção contra uso indevido do agente (ex.: tentativas de manipulação do chat).

4.2. Diferenciais (pontuação adicional)

Serão valorizadas propostas que incorporem **outras soluções de visualização, curadoria e interação** com os dados, sendo que os diferenciais **não substituem** os requisitos obrigatórios e não geram acréscimo de valor ao contrato.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas (empresas, MEIs, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa), coletivos e consórcios, com experiência comprovada em desenvolvimento de soluções digitais, ciência de dados, visualização de dados e/ou aplicações de IA.

Para fins deste edital, serão aceitas preferencialmente propostas de pessoas jurídicas que sejam de titularidade de pessoas negras (pretas ou pardas) ou que possuam pessoas negras em posição de liderança para o desenvolvimento do serviço

Impedimentos. Não poderão participar:

- proponentes com vínculo, financiamento ou conflito de interesses com as indústrias do **tabaco, do álcool, de alimentos ultraprocessados** ou de bebidas adoçadas, ou com organizações que as representem ou por elas sejam financiadas;
- funcionários e dirigentes da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE e seus familiares diretos;

- proponentes com impedimentos legais para contratar.

Será exigida **declaração de ausência de conflito de interesses** (Anexo II).

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor total disponível neste edital é de **até R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), [bruto / já incluindo todos os impostos e encargos]. Esse montante constitui **limite máximo global** e não representa valor garantido a nenhuma proposta.
- O valor a ser contratado será definido pela ACT de acordo com a complexidade, o escopo e a adequação da proposta selecionada, podendo ser **inferior** ao limite previsto no item anterior.
- A ACT poderá selecionar **uma proposta ou 2 propostas complementares**, distribuindo entre elas o valor disponível, desde que a soma dos valores contratados não ultrapasse o limite do item
- O valor cobre todo o desenvolvimento, implantação, documentação e treinamento.
- **Pagamento sugerido**
 - 20% na assinatura do contrato;
 - 40% na entrega da versão de teste (beta) aprovada;
 - 40% na entrega final, após aceite e treinamento.
- Pagamento mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista
Publicação do edital	3 de novembro de 2026
Encerramento do recebimento de propostas	**30 de novembro de 2026**
Divulgação do resultado	20 de dezembro de 2026
Assinatura do contrato e **início da execução**	Janeiro de 2027
Entrega da versão beta	26 de fevereiro de 2027
Entrega final e treinamento	30/04/27

Considerar o período de festas de fim de ano ao definir os prazos de entrega.

8. COMO ENVIAR A PROPOSTA

As propostas devem ser enviadas até **23h59 (horário de Brasília) de 30 de novembro de 2026** para **inovact@actbr.org.br** , com o assunto "Edital Prevenção 360 – [nome do proponente]".

Documentos exigidos:

1. **Proposta técnica**, contendo:
 - compreensão do problema e visão geral da solução;
 - arquitetura e tecnologias previstas, com justificativa de escolha considerando a manutenção pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE;
 - descrição do agente conversacional: como será garantida a fidelidade às fontes da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE e como serão tratados os limites de escopo;
 - plano de trabalho e cronograma;
 - estimativa dos custos recorrentes após a entrega;
 - diferenciais propostos (se houver);
 - equipe e papéis.
2. **Portfólio ou experiências anteriores** (links para projetos, com breve descrição).
3. **Currículo ou apresentação** da pessoa ou organização proponente e da equipe.
4. **Declaração de ausência de conflito de interesses** (Anexo II).
5. **Documentos de identificação e regularidade**

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso
Adequação técnica e qualidade da proposta para o agente conversacional (fidelidade às fontes, transparência, segurança)	25 pontos
Qualidade da experiência de consulta e visualização de dados (clareza, acessibilidade, usabilidade)	20 pontos
Viabilidade de manutenção pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE (simplicidade, documentação, custos recorrentes, tecnologias abertas)	20 pontos
Experiência e capacidade da equipe	15 pontos
Viabilidade do plano de trabalho e cronograma	10 pontos
Diferenciais (soluções adicionais de visualização, curadoria e interação)	até 10 pontos
Total	**100 pontos**

A ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE poderá solicitar entrevistas ou demonstrações a proponentes finalistas. Em caso de empate, terá preferência a proposta com maior pontuação no critério de viabilidade de manutenção.

10. SELEÇÃO

A seleção será feita por comissão composta por 5 integrantes da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE. O resultado será divulgado diretamente ao vencedor do edital, assim como na página do InovACT. A ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta caso nenhuma atenda aos requisitos mínimos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o projeto conforme a proposta aprovada e o cronograma pactuado;
- participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE a ser definido posteriormente;
- submeter à ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, para validação, conteúdos, textos e respostas do agente antes da publicação;
- corrigir falhas identificadas durante o período de garantia (90 dias após a entrega final)
- entregar documentação, código, acessos e treinamento;
- manter sigilo sobre informações não públicas a que tiver acesso.

12. OBRIGAÇÕES DA ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Fornecer acesso às bases de dados, relatórios, identidade visual e à página Prevenção 360;
- indicar ponto focal para o projeto e dar retornos em prazo razoável;
- validar as entregas e efetuar os pagamentos conforme o contrato;
- assumir a manutenção e os custos recorrentes após a entrega.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENCIAMENTO

- Os **dados, relatórios e conteúdo** da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE permanecem de titularidade da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- O **código-fonte e demais produtos desenvolvidos** no âmbito deste edital serão de titularidade da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, podendo ser modificados, hospedados e publicados por ela.
- Componentes de código aberto de terceiros serão utilizados de acordo com suas licenças, devendo ser listados na documentação.
- A contratada poderá citar o projeto em seu portfólio, mediante concordância da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.

14. USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- A proposta deve indicar quais modelos e serviços de IA serão utilizados e em que condições de privacidade (ex.: se os dados trafegam para servidores de terceiros).
- O agente deve deixar claro ao usuário que se trata de uma ferramenta de IA e que suas respostas se baseiam nos dados e relatórios da ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, com link para a fonte original.
- A ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE poderá auditar as respostas do agente, e a contratada deve apoiar ajustes durante a execução.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação neste edital implica a aceitação integral de suas condições.
- Esclarecimentos e dúvidas devem ser enviados para **inovact@actbr.org.br** .
- Casos omissos serão resolvidos pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- O edital poderá ser alterado, prorrogado ou revogado pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE, com divulgação pública.

ANEXO I — ROTEIRO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Identificação do proponente
2. Entendimento do desafio
3. Solução proposta (descrição funcional)
4. Arquitetura e tecnologias
5. Agente conversacional: abordagem, controles de qualidade e limites de escopo
6. Visualização e consulta de dados
7. Diferenciais propostos
8. Plano de manutenção pela ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE e estimativa de custos recorrentes
9. Cronograma e entregas
10. Equipe

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, [nome], [CPF/CNPJ], declaro que nem eu, nem a organização que represento, nem os integrantes da equipe proponente possuímos vínculo, financiamento ou relação de interesse com as indústrias do tabaco, do álcool e de alimentos ultraprocessados, ou com entidades que as representem, e que informarei imediatamente a ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE caso essa situação se altere durante a vigência do contrato.

[Local, data e assinatura]